1. - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Palmas-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro Diretora-Presidente

*CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2024, às 9 horas, na sede da Companhia, situado à Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, Andar 3, Sala 02, CEP: 77.001-004, Plano Diretor Norte, Palmas, TO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

* 1. Aumento de Capital Social;
	2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

Marina de Oliveira Galvão Presidente do Conselho de Administração

**NATURATINS**

### PORTARIA Nº 171/2024/NATURATINS/GABIN, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

#### O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL,

respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato n° 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 6643, de 28 de agosto de 2024;

#### REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SILÉSIA JAQUELINE DE PARENTE AYRES, número funcional 396452--6

Analista III, constante na Diretoria de Agência Regional - Araguaína para a APA Nascentes de Araguaína, a partir de 02 de setembro de 2024.

#### EDVAN DE JESUS SILVA

Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS

### PORTARIA Nº 172/2024/NATURATINS/GABIN, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Técnica Temporária - CTT para coordenação do processo de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC e adota outras providências.

#### O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL

EDVAN DE JESUS SILVA respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024 no uso das atribuições legais, e o disposto no inciso I, II e III do art. 3° da lei estadual n° 858, de 26 de julho de 1996;

CONSIDERANDO os dispostos nas Leis Federal nº 9.985/2000 e Estadual nº 1.560/2005, que instituem, respectivamente, os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC/ SEUC e estabelecem a obrigatoriedade de elaboração de planos de manejo para todas as categorias de unidades de conservação;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, notadamente o disposto no Capítulo IV, referente a planos de manejo, onde estabelece, em seu art. 12, que o plano de manejo deve ser elaborado pelo órgão gestor da unidade de conservação;

CONSIDERANDO também a Portaria NATURATINS nº 146/2005, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 1.993, de 25 de agosto de 2005, que dispõe, em seu parágrafo único, sobre a necessidade de revisão do plano de manejo do PEC a cada 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, publicado pelo ICMBio em 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins e subordinada a esta Presidência, a Comissão Técnica Temporária - CTT para coordenar e supervisionar os trabalhos de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| Aline Vilarinho Rocha Aires Melo | 816209 | Coordenador | Gerência do Parque Estadual do Cantão |
| Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves | 982043 | Coordenador Substituto | Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas |
| Eder Soares Pinto | 498261 | Membro | Gerência de Inspeção Ambiental |
| Diego Rodrigues da Silva | 11768339 | Membro | Assessoria Jurídica |
| Kammylla de Oliveira Alves | 11719737 | Suplente | Assessoria Jurídica |
| Perla Oliveira Ribeiro | 1204343 | Membro | Gerência de Unidades de Conservação, Parques e Monitoramento. |
| Samara Bezerra Almeida | 46763 | Membro | Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade |
| Sâmyla Tássia Valadares Gomes | 11795530 | Membro | Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico |
| Victor Danilo Moreto | 1281658 | Membro | Gerencia de Unidades de Conservação, Parques e Monitoramento |

Parágrafo Único. Em caso de necessidade, o Coordenador da CTT pode convocar qualquer servidor do quadro do NATURATINS para atuar na Comissão.

Art. 3º Compete à CTT:

1. - Elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias o Termo de Referência - TR, contendo os objetivos, justificativa, metodologia, escopo mínimo, abrangência, produtos, cronograma, equipe técnica mínima, prazos e demais informações necessárias para nortear o processo de revisão do plano de manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC;

II - Promover interlocução com o Gestor e Conselho Gestor do PEC, de forma a envolvê-los em todas as etapas do processo de revisão do plano de manejo;

1. - Coordenar a realização das oficinas de trabalho e audiência públicas, bem como as demais etapas que compõem o processo de revisão do plano de manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC;
2. - Assegurar a participação efetiva das comunidades tradicionais e grupos sociais relacionados ao Parque Estadual do Cantão - PEC, buscando valorizar o conhecimento tradicional local, e harmonizar interesses socioeconômico-culturais e a conservação da natureza;
3. - Receber, analisar e aprovar produtos;
4. - Adotar demais providências necessárias para que o processo de revisão e aprovação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC seja iniciado e concluído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### EDVAN DE JESUS SILVA

Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024 40310 000064 Contrato nº: 12/2024

Número Automático SIAFETO: 24996769

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Contratada: LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

#### CNPJ: 39.685.137/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d’águas dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central e o CEFAU.

Valor: R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais). Fonte: 1.5000000000

Elemento de Despesa: 33.90.39 Data da Assinatura: 04/09/2024 Vigência: até 04/09/2025

Signatários: José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina (pelo Instituto Natureza do Tocantins) Clidevan Costa de Almeida Santos e Natanael Leite Lima (pela empresa contratada).

## EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da

Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3°, que a empresa Rio Participações LTDA, CNPJ: 27.373.051/0001-15, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 141.872, denominado “ARSE 135 A”, com área total de 278.714,06 m², sendo: Área de Preservação Permanente 01 de 4.862,70 m², Área de Preservação Permanente 02 de 1.164,28 m², Área Líquida para parcelamento de 272.687,08 m², compreendendo 243 lotes residenciais / HU com área de 69.248,98 m², 26 lotes comerciais / ACSV / C&S com área de 30.463,48 m², 71 lotes mistos / MS com área de 41.502,97, 3 lotes multifamiliares com área de 4.970,93 e 1 lote PAC com área de 9.076,47, totalizando 344 lotes particulares com área de 155.262,83 m²; 05 lotes de AERIAS/ AVUs / PRAÇAS com área de 18.836,55 m², 03 lotes de AERIAS/ AAP’s com área de 11.992,31 m², 02 lotes de áreas institucionais com área de 13.945,06 e sistema viário com área de 72.650,33 m², totalizando 10 áreas públicas com área total de 117.424,25 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 08 de Agosto de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Selo de Digital: 127613AAA931503 - Código de Validação HJN. Fábio Roque da Silva Araújo

Oficial Registrador

ALAMEDA 09B

ALAMEDA 11

ALAMEDA 13B

ALAMEDA

ALAMEDA 17A